****

**Estudo de Viabilidade de uma Universidade Distrital**

Proposição de regulamentos para TCC

|  |
| --- |
| **Identificação do Projeto** |
|  |  |
| Nome do Projeto | Desenvolvimento de projeto de pesquisa de uma Universidade do Distrito Federal |
| Produto | Documento contendo a proposição de regulamentos para TCC |
| Diretoria | Executiva |
| Coordenação do projeto | Claudia Maffini Griboski |
| Consultor  | Querte Teresinha Conzi Mehlecke |
| Data |  |

**SUMÁRIO**

|  |  |
| --- | --- |
| INTRODUÇÃO | 4 |
|  |  |
| MISSÃO | 5 |
|  |  |
| VISÃO | 5 |
|  |  |
| VALORES | 5 |
|  |  |
| DEFESA | 6 |
|  |  |
| TÍTULO I | 8 |
|  |  |
| DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES | 8 |
|  |  |
| CAPÍTULO 1 | 8 |
|  |  |
| DAS FINALIDADES DO REGULAMENTO | 8 |
|  |  |
| CAPÍTULO 2 | 9 |
|  |  |
| DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO | 9 |
|  |  |
| CAPÍTULO 3 | 10 |
|  |  |
| DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA NO TCC | 10 |
|  |  |
| TÍTULO II | 12 |
|  |  |
| DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA NO TCC | 12 |
|  |  |
| CAPÍTULO 1 | 12 |
|  |  |
| DA MATRÍCULA | 12 |
|  |  |
| CAPÍTULO 2 | 13 |
|  |  |
| DA FORMAÇÃO | 13 |
|  |  |
| TÍTULO III | 14 |
|  |  |
| DOS DEVERES DOS PROFESSORES ORIENTADORES | 14 |
|  |  |
| TÍTULO IV | 16 |
|  |  |
| DOS DEVERES DOS ESTUDANTES | 16 |
|  |  |
| TÍTULO V | 18 |
|  |  |
| DOS REQUISITOS MATERIAIS E FORMAIS DO TCC | 18 |
|  |  |
| TÍTULO VI | 21 |
|  |  |
| DA BANCA EXAMINADORA | 21 |
|  |  |
| TÍTULO VII | 22 |
|  |  |
| DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TCC | 22 |
|  |  |
| TÍTULO VIII | 23 |
|  |  |
| DA AVALIAÇÃO DO TCC | 23 |
|  |  |
| TÍTULO IX  | 24 |
|  |  |
| DAS DISPOSIÇÕES FINAIS | 24 |
|  |  |
| REFERÊNCIAS | 25 |

**INTRODUÇÃO**

O regulamento do Trabalho de Conclusão dos Cursos, aqui apresentado, está em consonância com a legislação nacional e com os marcos regulatórios externos e internos da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), a qual rege e baseia-se nos seguintes documentos:

* Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB n. 9.394/96) e o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei n. 13.005/2014);
* Proposta da missão, de valores, de objetivos e de metas institucionais, (Cebraspe, 2022a);
* Proposta de organização didático-pedagógica para a UnDF (Cebraspe, 2021a);
* Arquitetura dos cursos de Tecnologias e Engenharias (Cebraspe, 2022b);
* Os projetos pedagógicos dos cursos de Bacharelado em Engenharia da Computação (Cebraspe, 2022c);
* Os projetos pedagógicos dos cursos de Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Sistemas de Informação (Cebraspe, 2022d);
* Orientações normativas acadêmicas que tratam dos estágios supervisionados, das atividades complementares e dos trabalhos de conclusão de curso (Cebraspe, 2022e);
* Diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação em computação;
* Resolução CNE/CES n. 5, de 16 de novembro de 2016 (institui as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação na área da Computação);
* Resolução CNE/CES n. 2, de 18 de junho de 2007 (dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial; e
* Currículo de referência da SBC para os cursos de graduação em Computação e Informática (2017).

 Além desses atos regulatórios e da legislação nacional, há necessidade de se fazer uso dos documentos institucionais da UnDF, como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a Proposta Pedagógica Institucional (PPI).

Destaca-se, também, que o regulamento do TCC está condizente com a missão, com a visão e com os valores da UnDF.

## Missão

Ser uma universidade que promove a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão por meio de uma gestão de excelência, inovadora, inclusiva e tecnologicamente avançada orientada para a formação de profissionais que revelem postura cidadã, crítica, democrática e ética frente aos problemas nacionais e internacionais, bem como compromisso com a transformação da sociedade e o desenvolvimento sustentável. (CEBRASPE, 2022).

## Visão

Ser referência entre as universidades nacionais na formação tecnologicamente avançada em diferentes áreas do conhecimento, assegurando patamares crescentes de inserção local, regional e internacional, por meio de uma gestão democrática, inovadora e inclusiva que a configure como vetor de transformação da realidade social, econômica e ambiental.(CEBRASPE, 2022).

## Valores

* Ética pública e institucional;
* Gestão democrática;
* Inclusão;
* Inovação;
* Pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
* Pluralismo;
* Sustentabilidade e responsabilidade social; e
* Transparência e interesse público. (CEBRASPE,2022).

Assim posto, buscou-se, nas premissas elucidadas institucionalmente, por meio dos documentos já citados (primeiro parágrafo), a base essencial para que o regulamento do TCC esteja conectado com os princípios institucionais da UnDF. Dessa forma, o regulamento contempla a missão, a visão e os valores institucionais, os quais fundamentam os projetos pedagógicos dos cursos, formatando assim, este regulamento.

## DEFESA

Este documento tem por objetivo apresentar o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) presente na estrutura curricular do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Engenharia de Software e Bacharelado em Engenharia da Computação da UnDF. Esse regulamento está fundamentado na resolução n. 5, de 16 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais e dá outras providências.

No Art. 8.o tem-se que “Trabalho de Curso será desenvolvido como atividade de síntese, integração ou aplicação de conhecimentos adquiridos de caráter científico ou tecnológico. No parágrafo único.”. “Parágrafo único. As Instituições de Educação Superior deverão estabelecer a obrigatoriedade ou não do Trabalho de Curso e aprovar a sua regulamentação, especificando critérios, procedimentos e mecanismo de avaliação, além das diretrizes e técnicas relacionadas à sua elaboração”.

De acordo com o Art. 8.o da mesma resolução e com o projeto pedagógico dos cursos, este regulamento define que o Trabalho de Conclusão do Curso é requisito obrigatório para a colação de grau.

Os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) têm como documento basilar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o qual define que a obrigatoriedade do desenvolvimento do TCC para os cursos da UnDF. Fica definido, também, que o TCC deve ser desenvolvido em grupos de estudantes e deve ser definido por seus professores orientadores o número mínimo e máximo de integrantes de cada grupo.

Destaca-se que o TCC é um trabalho por meio do qual o estudante demonstra as competências, as habilidades e as atitudes desenvolvidas ao longo do curso, em que apresenta, também, a capacidade de solucionar problemas, de desenvolver produtos tecnológicos, de pesquisar, de analisar, de comparar, de conectar temas interdisciplinares e transdisciplinares inovadores construidos em seu processo de formação. Ainda, após seu desenvolvimento e aprovação da banca examinadora do trabalho, o estudante deve depositar o seu trabalho em bases de dados ou repositório internamente na UnDF e externamente em outras bases de dados e repositórios, servindo como fonte de estudos e de pesquisas a outros estudantes ou profissionais da área.

O desenvolvimento do TCC deve ser condizente com o perfil do egresso e de acordo com o curso em que o estudante está matriculado. O estudante será acompanhado e supervisionado por um professor orientador. Para orientar o egresso no desenvolvimento do TCC, ele, juntamente com o professor orientador, de acordo com suas competências, opta por um dos quatro formatos descritos no PPC, sendo eles:

1. Portfólio dos relatórios de projetos de aplicação que os estudantes participaram;
2. Artigo científico/tecnológico que descreve o desenvolvimento de um projeto aplicável como um *software* ou outro produto tecnológico inovador a ser avaliado por uma banca de professores do curso ou outro professor convidado da UnDF;
3. Relatório de projeto relevante realizado na empresa onde estagia/trabalha a ser avaliado por uma banca de professores orientadores do estágio ou outro professor do curso ou convidado da UnDF; e
4. Modelo de negócios para criar uma empresa de base tecnológica que aplique os conhecimentos desenvolvidos no curso.

Os formatos apresentados visam a atender o propósito do PCC, bem como elucidar aos estudantes a adequação do seu trabalho em uma das opções que dão conta das competências do perfil do egresso. Quando o TCC resultar em uma propriedade intelectual (patente, por exemplo), a propriedade será estabelecida de acordo com a [Lei n. 9.279, de 14 de maio de 1996](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%209.279-1996?OpenDocument).

Este regulamento é inovador, único e exclusivo para os cursos da UnDF, pois o estudante deve realizar o Trabalho de Conclusão do Curso com projetos práticos e aplicáveis, desenvolvidos nas empresas, bem como deve realizar a criação de um modelo de negócios para criar uma empresa de base tecnológica, tornando o TCC um produto que beneficiará a sociedade e demais estudiosos e interressados na área dos cursos. Desse modo, apresenta: TÍTULO I – Trata das disposições preliminares; Capítulo 1 – As finalidades do regulamento; Capítulo 2 – Da definição e objetivos do Trabalho de Conclusão; Capítulo 3 – Da organização administrativa e didática do TCC; Título II – Dos requisitos para matrícula no TCC; Capítulo 1 – Da matrícula; Capítulo 2 –Da formação; TÍTULO III – Dos deveres dos professores orientadores; TÍTULO IV – Dos deveres dos estudantes; TÍTULO V – Dos requisitos formais e materiais do TCC; TÍTULO VI – Da banca examinadora; TÍTULO VII – Da apresentação e defesa do TCC; TÍTULO VIII – Da avaliação do TCC; TÍTULO IX – Das disposições finais.

# TÍTULO I

# Das Disposições Preliminares

# Capítulo 1

#  Das Finalidades do Regulamento

**Art. 1.o** Este regulamento orienta as atividades concernentes ao Trabalho de Conclusão dos Cursos (TCC) Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Engenharia de Software e Bacharelado em Engenharia da Computação, requisito indispensável para a colação de grau, o qual tem como finalidade:

* + 1. Aprimorar a capacidade crítica, de raciocínio lógico, de interpretação e de compreensão dos contextos enfocados;
		2. Integrar a universidade com a sociedade;
		3. Estimular a capacidade de sintetizar e de fundamentar argumentos;
		4. Estimular a pesquisa científica e tecnológica;
		5. Aplicar, das metodologias, as técnicas e normas próprias para a produção de trabalhos científicos;
		6. Aplicar as competências desenvolvidas no curso;
		7. Difundir a ciência da área de atuação do curso;
		8. Aprofundar os conhecimentos da área de formação;
		9. Motivar os estudantes a continuar seus estudos em programas de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*;
		10. Criar modelos de negócios; e
		11. Criar produtos inovadores.

# Capítulo 2

#  Da Definição e Objetivos do Trabalho de Conclusão

**Art. 2.o** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste no desenvolvimento de um tema específico apresentado em quatro formatos descritos na defesa (a, b, c, d).

**Parágrafo único.** A apresentação do TCC é um momento para potencializar as competências interdisciplinares e transdisciplinares, das habilidades e das atitudes desenvolvidas ao longo do curso, como consciência coletiva, respeito, autonomia, ética, empatia, cooperação e pensamento crítico.

**Art. 3.o** São objetivos do Trabalho de Conclusão do Curso:

Introduzir o estudante na prática de investigação científica;

 Desenvolver no estudante a capacidade de investigação e de aplicação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso;

Desenvolver da criatividade e o espírito crítico do estudante;

Fomentar o estímulo à produção científica e à redação científica, por meio da consulta à bibliografia especializada e interdisciplinar e transdisciplinar;

Estimular a interpretação crítica do seu curso de formação, colaborando com a promoção e com a formação profissional nas diversas habilidades e competências do seu curso;

1. Concretizar as competências desenvolvidas durante o curso por meio de um portfólio, de um artigo científico/tecnológico ou de relatório desenvolvido a partir do modelo de negócios para a criação de uma empresa de base tecnológica;
2. Desenvolver um projeto ou pesquisa aplicável;
3. Desenvolver um modelo de negócios;
4. Aprimorar a capacidade de síntese das vivências do aprendizado;
5. Aplicar as competências desenvolvidas ao longo do curso;
6. Aprofundar os conhecimentos na área de formação;
7. Estimular o espírito empreendedor, por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos, os quais possam ser patenteados e/ou comercializados;
8. Incentivar os discentes no estudo de problemas locais, regionais, buscando apontar possíveis soluções no sentido de integrar a instituição e a sociedade;
9. Desenvolver a capacidade de analisar problemas complexos e de propor soluções computacionais de diversas categorias, respeitando sempre a economicidade, a criatividade, a eficácia e a sustentabilidade da solução;
10. Criar um ambiente que fomente a inovação e a visão empresarial nos discentes e docentes;
11. Permitir que cada docente possa desenvolver suas aptidões naturais de forma abrangente e direcioná-las para a aplicação em sistemas computacionais complexos;
12. Seguir o regulamento do TCC.

# Capítulo 3

# Da Organização Administrativa e Didática do TCC

**Art. 4**.**o** A organização administrativa e didática do TCC busca a integração e a interação entre as atividades dos cursos, viabilizando a abertura e a sustentabilidade acadêmica de grupos interdisciplinares e transdisciplinares.

**Parágrafo único.** O estudante deverá ter concluído o mínimo de 75% dos créditos da carga horária do Cursos de Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Sistemas de Informação e, no mínimo, 87% para os cursos de Bacharelado em Engenharia de Software e Bacharelado em Engenharia da Computação, além de ter cumprido os requisitos previstos no PPC do curso.

**Art. 5.o** Compete à coordenação elaborar, anualmente, o calendário das atividades relativas ao TCC; aprovar os cronogramas das sessões de orientação; exercer a supervisão das atividades de orientação do TCC; orientar, acompanhar e fazer sugestões aos grupos de estudantes no desenvolvimento do TCC; aprovar as temáticas para o desenvolvimento do TCC; homologar e acompanhar as bancas de apresentação do TCC, estando disponível para qualquer eventualidade; cumprir e fazer cumprir o disposto deste regulamento.

**Parágrafo único.** Pequenas alterações no desenvolvimento do TCC que não comprometem o projeto são permitidas, desde que sejam com o consentimento dos professores orientadores.

# TÍTULO II

# Dos Requisitos para Matrícula no TCC

# Capítulo 1

# Da Matrícula

**Art. 6.o** Conforme calendário das atividades acadêmicas relacionadas ao TCC, o estudante apresentará aos professores orientadores, para efeito de matrícula no TCC, os requisitos mínimos:

1. Tema do TCC;
2. Sumário provisório;
3. Cronograma de desenvolvimento.

§ 1.o O estudante do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação e Bacharelado em Sistemas de Informação deverá realizar a matrícula do TCC no 7.o e no 8.o período do curso e os estudantes do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software e Bacharelado em Engenharia de Computação devem realizar a matrícula no 8.o período.

 § 2.o O estudante não escolherá os professores orientadores; a definição dos professores orientadores do TCC dependerá da temática escolhida para o desenvolvimento do trabalho e para a formação dos grupos.

**Parágrafo único.** A matrícula do TCC deve ser realizada de acordo com o projeto pedagógico do curso e com os procedimentos estabelecidos para essa atividade na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF) descritos neste regulamento.

# Capítulo 2

# Da Formação

**Art. 7.o** Será requisito obrigatório para a matrícula no TCC, a aprovação de todas as disciplinas do primeiro período ao sexto para os Cursos de Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Sistemas de Informação e a aprovação de todas as disciplinas do 1.o ou 7.o período para os cursos de Bacharelado em Engenharia de Software e Bacharelado em Engenharia da Computação.

# TÍTULO III

# Dos Deveres dos Professores Orientadores

**Art. 8.o** Cabe aos professores orientadores do TCC a responsabilidade de orientar e de supervisionar o desenvolvimento do trabalho realizado pelos estudantes dos cursos de Bacharel em Ciências da Computação, Bacharel em Sistemas de Informação, Bacharel em Engenharia de Software e Bacharel em Engenharia da Computação da UnDF.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, a orientação poderá contar com a coorientação de um profissional externo, o qual esteja ligado a uma instituição, entidade ou órgão que tenha convênio com a UnDF e que esteja relacionado com a temática do TCC. O aceite da coorientação solicitada pelo estudante será via protocolo e analisada pelos professores orientadores. O resultado do aceite estará pendente de aprovação. O prazo para a publicação da solicitação será de 72 horas.

**Art. 9.o** A coordenação do curso, juntamente com os professores orientadores, definirá o número máximo de grupos de estudantes para a orientação do TCC.

**Parágrafo único.** A definição dos professores orientadores para atender os grupos de estudantes que realizarão o TCC será por áreas de conhecimento.

**Art. 10.** Os professores orientadores são responsáveis pela orientação e tem como dever:

1. Participar das reuniões convocadas pelas coordenações de cursos;
2. Criar um cronograma de atendimentos aos grupos de orientandos;
3. Agendar as bancas de acordo com o calendário acadêmico anual;
4. Emitir parecer sobre as orientações e sobre a entrega do TCC para banca de defesa;
5. Analisar e emitir parecer da defesa do TCC, caso o trabalho não tenha condições de ir para a banca, juntamente com a coordenação do curso;
6. Compor as bancas de avaliação de seus orientandos;
7. Fazer a abertura e o fechamento da banca examinadora;
8. Dar o *feedback* aos estudantes sobre a avaliação do TCC se Aprovado, Aprovado com correções ou Reprovado, mediante justificativa fundamentada sobre o trabalho emitida pelo professor orientador após reunião com a coordenação do curso;
9. Avaliar a solicitação de troca de integrante da banca quando solicitado pelo estudante;
10. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.

 **Parágrafo único.** Em caso dos TCCs Reprovados, os estudantes deverão realizar uma nova matrícula para o seguimento do trabalho. Os TCCs Aprovados com correções terão um prazo de 30 dias para a entrega final e o parecer final ficará a critério dos professores orientadores, “mediante justificativa fundamentada do estudante” ou “exposição de motivos”.

# TÍTULO IV

# Dos Deveres dos Estudantes

**Art. 11.** Constituem deveres do estudante:

1. Realizar a matrícula no TCC;
2. Formar e integrar grupos de TCC;
3. Apresentar a proposta temática do TCC aos professores orientadores do curso;
4. Frequentar as reuniões (presenciais ou remotas) de acordo com o cronograma elaborado pelos professores orientadores;
5. Cumprir o calendário das atividades relativas ao TCC;
6. Seguir as orientações dos professores orientadores e as normas técnicas do TCC;
7. Desenvolver TCC levantando dados, informações e bibliografia necessária a sua elaboração.
8. Seguir o cronograma de trabalho e de encontros com os professores orientadores;
9. Entregar aos professores orientadores a versão final do TCC para apreciação antes do prazo firmado no cronograma para a entrega final;
10. Entregar o TCC em dois idiomas: em português e em inglês;
11. Estar presente no dia, horário (1 hora antes) e local de apresentação e defesa do TCC;
12. Participar, com frequência mínima de 75%, das reuniões gerais e individuais na forma estabelecida e de acordo com o cronograma previsto no calendário acadêmico, atendidas as normas institucionais;
13. Cumprir com as disposições deste regulamento.

**Parágrafo único.** Mediante o não cumprimento dos requisitos exigidos neste disposto pelo estudante, em qualquer dos itens deste artigo, os professores orientadores poderão solicitar seu desligamento de orientação por meio de registro formal entregue à coordenação do curso.

# TÍTULO V

# Dos Requisitos Materiais e Formais do TCC

**Art. 12.** O TCC deve ter como objeto tema de natureza científico-tecnológica, apresentando conexão direta com os cursos relacionados no Art. 1.

**Parágrafo único:** Os TCCs serão submetidos à Comissão Científica, em plataforma específica, a qual compete avaliar e deliberar sobre o projeto, emitindo parecer formal e, sendo necessário, encaminhá-lo para apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa da UnDF.

**Art. 13.** O TCC deve:

1. Ser elaborado com observância de adequado método científico;
2. Exprimir contribuição do autor;
3. Evidenciar as competências adquiridas no decorrer do curso;
4. Demonstrar a articulação entre a teoria e a prática;
5. Apresentar a solução de problemas;
6. Articular diferentes áreas do conhecimento do curso de forma interdisciplinar e transdisciplinar;
7. Ser apresentado em dois idiomas: inglês e português;
8. Apresentar uma proposta de criação de empresa de base cinetífico-tecnológica, de acordo com a opção definida em um dos quatro formatos de TCC.

**Parágrafo único.** Após a escolha do formato do TCC, ele deve seguir as orientações deste regulamento, bem como as orientções do Art. 12.

**Art. 14**. O TCC deve contemplar a seguinte a estrutura:

1. Folha de rosto de acordo com o modelo da UnDF;
2. Sumário;
3. Resumo;
4. Introdução;
5. Objetivos; metodologia; tecnologias desenvolvidas ou utilizadas para o desenvolvimento do TCC;
6. Aporte teórico e prático;
7. Discussões da temática;
8. Conclusão;
9. Anexos (quando houver);
10. Referências;
11. Ficha de avaliação dos professores orientadores.

§ **1.o** Os TCCs que envolvem pesquisa com seres humanos devem ser submetidos, necessariamente, ao Comitê de Ética em Pesquisa da UnDF, em atendimento às determinações do Conselho Nacional de Saúde.

§ **2.o** Para os TCCs de criação de uma empresa de base tecnológica, deve haver no mínimo:

1. Folha de rosto de acordo com o modelo da UnDF;
2. Sumário;
3. Resumo executivo;
4. Modelo de negócios CANVAS;
5. Proposta de valor;
6. Descrição do produto/serviço e preços;
7. Sócios potenciais;
8. Mercado potencial com estimativa de receita;
9. Processo de produção;
10. Recursos necessários (humanos e materiais);
11. Planos de marketing e vendas;
12. Necessidade de investimentos e retorno aos investidores;
13. Fluxo de caixa projetado para 2 anos;
14. Quando for o caso, incluir anexos;
15. Ficha de avaliação dos professores orientadores;
16. *Pitch* de 3 minutos em vídeo.

**Art. 15.** Os estudantes apresentarão o TCC de acordo com normas da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT) e do Manual de Normas para elaboração de trabalhos científicos da UnDF. Portanto, deve:

1. Ser digital, tamanho A4, fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5;
2. Apresentar margem lateral esquerda de 3 (três) centímetros.
3. Apresentar margem lateral direita de 2 (dois) centímetros.
4. Apresentar margem superior 3 (três) centímetros.
5. Apresentar margem inferior 2 (dois) centímetros.
6. Possuir, no mínimo, 30 ( trinta) laudas.

# TÍTULO VI

# Da Banca Examinadora

**Art. 16.** A formação da banca examinadora será de três professores, sendo pelo menos um professor orientador, um professor da UnDF e um convidado externo que poderá ser um professor ou um profissional de mercado.

**Parágrafo único.** O professor orientador será o presidente da banca e dialogará com os demais convidados sobre o resultado da apresentação do TCC.

# TÍTULO VII

# Da Apresentação e Defesa do TCC

**Art. 17.** A apresentação do TCC deve ilucidar as competências, as habilidades e as atitudes desenvolvidas ao longo do curso, demonstrando, de forma efetiva, a construção de conhecimentos inovadores.

**Art. 18.** O TCC deve apresentar os resultados do processo de engajamento do estudante e da sua contribuição para a sociedade.

**Art. 19.** O TCC deve ser depositado no sistema virtual da UnDF, em extensão pdf, com antecedência de 30 (trinta) dias antes da banca de defesa. Além do arquivo textual, o estudante deve postar o vídeo do *Pitch* de 3 minutos. O vídeo deverá ser no formato mp4 ou equivalente.

**Art. 20.** Os componentes das bancas de TCC terão o prazo de 20 (vinte) dias, a partir do aceite, para a composição da banca e o recebimento do trabalho, a fim de realizar a leitura e a análise do TCC.

**Art. 21.** A defesa do TCC será realizada em sessão pública, com local, data e horário divulgados antecipadamente por meios digitais e impressos.

**Parágrafo único.** Os estudantes terão 30 minutos para a defesa do TCC. Se o TCC for o modelo de negócios, será *Pitch* de 3 minutos mais 12 minutos de explicação complementar. Após a defesa, cada membro da banca terá 15 minutos para a arguição.

**Art. 22.** O estudante que não entregar o TCC dentro do prazo estipulado no cronograma, ou que não comparecer para sua apresentação do TCC, sem justificar, de acordo com o regulamento em vigor, estará automaticamente reprovado no TCC.

**Art. 23.** Em caso de existência de plágio ou de aquisição comercial de um TCC, o estudante será reprovado e impossibilitado de apresentar o TCC para a banca.

**§ 1.o** Se forem evidenciadas irregularidades do TCC como fraude ou a compra de um, o estudante será reprovado. No entanto, caberá recurso protocolado via sistema virtual da UnDF, no prazo de três dias contados da data da avaliação da banca examinadora.

# TÍTULO VIII

# Da Avaliação do TCC

**Art. 24.** Após a apresentação realizada pelo estudante, a banca examinadora se reunirá para discutir a exposição do TCC bem como sua avaliação. A atribuição do conceito final será de consenso da banca examinadora. Havendo discordância dos examinadores, o coordenador do curso irá intervir para o fechamento do conceito.

**§ 1.o** O grau de aprovação do TCC é 6,0. Todo o TCC aprovado deverá ser encaminhado a base de dados ou repositório da UnDF.

**Parágrafo único:** O TCC será aprovado se o estudante obtiver, no mínimo, conceito igual ou superior a 6,0.

**§ 2.o** O resultado da avaliação será apresentado à Coordenação do Colegiado de Curso após o término da defesa e de discussões entre a banca examinadora sem a presença dos estudantes. Após as discussões, os estudantes serão chamados e o orientador do TCC irá ler o resultado final, se aprovado, reprovado ou aprovado com correções.

**Art. 25.** Se o conceito atribuído ao TCC for menor que 6,0, o estudante deverá fazer nova matrícula e apresentação do TCC no próximo período letivo.

**Parágrafo único.** O conceitofinal do TCC não poderá ser substituído por meio de recuperação.

# TÍTULO IX

# Das Disposições Finais

**Art. 26.** Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Superior da UnDF, revogando-se todas as disposições anteriores.

**Art. 27.**O professor orientado do TCC ou membro de banca não pode ter parentesco com o estudante.

**Art. 28.** Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo coordenador de curso e pelos professores orientadores do TCC.

**Art. 29.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB n. 9394/1996.

CEBRASPE. Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos. **“Documento contendo a proposta da missão, valores, objetivos e metas institucionais**”. Autor: SOUSA, José Vieira de.; Coord. GRIBOSKI, Claudia Maffini, Brasília, DF, 2022. (Termo de Referência n. 020, Código n. 2021-020, Projeto "Uma Universidade Distrital" — Termo de Colaboração n. 2/2020, Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal — FUNAB, Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos — CEBRASPE) (a).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_“**Documento proposição da organização didático-pedagógica dos cursos com métodos, técnicas e metodologias ativas de ensino que possibilitem a incorporação de avanços tecnológicos e que incentive a interdisciplinaridade e a promoção de ações inovadoras”.** Autor: CORTELAZZO, Angelo L.; Coord. GRIBOSKI, Claudia Maffini, Brasília, DF, 2021. (Termo de Referência n. 012, Código n. 2021-012, Projeto "Uma Universidade Distrital" — Termo de Colaboração n. 2/2020, Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal — FUNAB, Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos — CEBRASPE) .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. “**Documento contendo proposta das arquiteturas curriculares (perspectiva interdisciplinar).** Autor: MEHLECKE, Querte, T.; Coord. GRIBOSKI, Claudia Maffini, Brasília, DF, 2022. (Termo de Referência n. 022, Código n. 2021-022, Projeto "Uma Universidade Distrital" — Termo de Colaboração n. 2/2020, Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal — FAPDF, Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal — FUNAB, Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos — CEBRASPE) (b).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. **Projetos Pedagógicos dos Cursos de Engenharia da Computação e Engenharia de Software**. Autor: FOINA, Paulo.; Coord. GRIBOSKI, Claudia Maffini, Brasília, DF, 2022. (Termo de Referência n. 021, Código n. 2021-021, Projeto "Uma Universidade Distrital" - Termo de Colaboração n. 2/2020, Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE) (c).

**Projetos Pedagógicos dos Cursos de Ciências da Computação e Sistemas de Informação.** Autor: LIMA, Celson, P.; Coord. GRIBOSKI, Claudia Maffini, Brasília, DF, 2022. (Termo de Referência n. 021, Código n. 2021-021, Projeto "Uma Universidade Distrital" — Termo de Colaboração n. 2/2020, Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal — FAPDF, Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal — FUNAB, Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos — CEBRASPE) (d).